



LEI Nº 1.339, DE 03 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA- “LUIZ RAIMUNDO DA SILVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Luiz Raimundo**” a rua projetada “41”, na forma da planta que segue em anexo, anexo único desta lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 03 de julho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

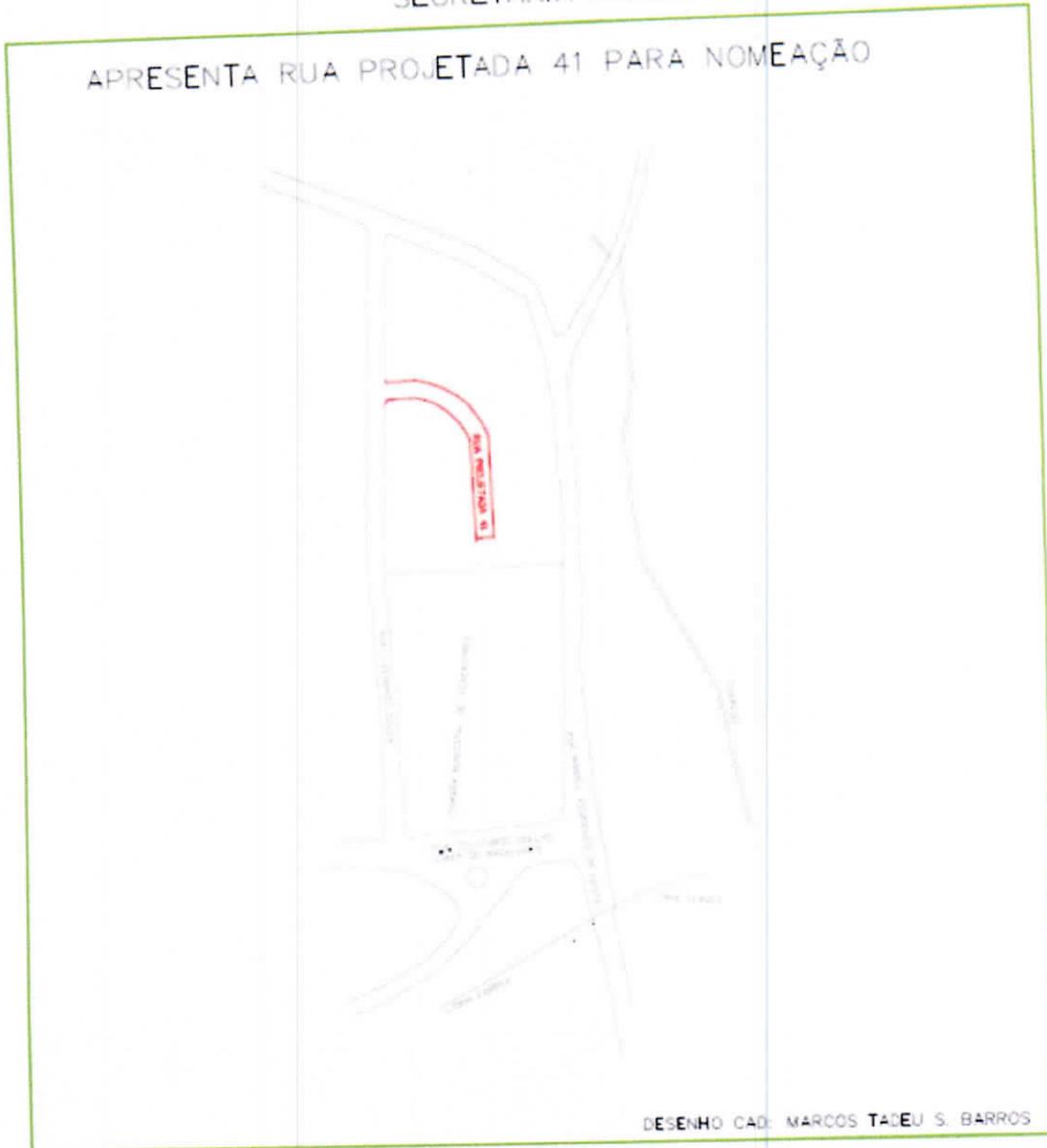
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

APRESENTA RUA PROJETADA 41 PARA NOMEAÇÃO



DESENHO CAD: MARCOS TADEU S. BARROS